



DECRETO Nº 5.271 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos de BARRA DO GARÇAS - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias:

23	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Cód. Reduzido	903	
001.04.125.0127.20149	MANUT ATIVIDADES DA AGER	
28990000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
	TOTAL	150.000,00

Art. 2º - O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superavit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art.43, inciso I da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da Lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra do Garças/MT, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de S. Penze
Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAP/MT 224751-0